Art. 13. As insígnias institucionais identificam as graduações hierárquicas dos Policiais Penais e serão formadas em conformidade com o disposto neste Regulamento.
§ 1º Os elementos que compõem a insígnia possuem os seguintes significados:
I – a espada representa a justiça, sendo símbolo da lealdade e da honra, bem como da força de execução penal desenvolvida nas ações rotineiras;
II – a tarja de graduação, disposta de forma diagonal sobre a espada, representa o símbolo hierárquico da carreira;
III – a balança da justiça representa o profissionalismo, o controle e o equilíbrio necessários à harmonização das ações desempenhadas simbolicamente pela espada;
IV – os ramos de louro representam o símbolo de liderança, tradicionalmente associados à vitória e à distinção, remetendo às honrarias concedidas na antiguidade a comandantes militares vitoriosos.
§ 2º As insígnias observarão as mesmas cores do emblema da Polícia Penal, composto pelas cores heráldicas preta e cinza, que assim se caracterizam:
I – preto: representa força, prudência, astúcia, rigor e honestidade, valores associados à atuação dos servidores da Polícia Penal na garantia da segurança institucional;
II – cinza: representa equilíbrio e flexibilidade, por resultar da combinação entre o preto e o branco, associados aos conceitos de estabilidade, sucesso e qualidade, essenciais ao processo de ressocialização.
Art. 14. As insígnias possuem a seguinte denominação e composição:
I – Emblema de Graduação Completo: composto por duas espadas da execução penal cruzadas, sobrepostas por uma balança da justiça, circundado por quatro estrelas e ramos de louro na cor dourada;
II – Emblema de Graduação Cheio: composto por duas espadas da execução penal cruzadas, sobrepostas por uma balança da justiça, circundado por ramos de louro na cor dourada;
III – Emblema de Graduação Base: composto por uma espada da execução penal, sobreposta por uma balança da justiça e circundada por ramos de louro na cor prata;
IV – Espada da Execução Penal Completa: composta por uma espada da execução penal sobreposta em sua base pela balança da justiça e contornada por ramos de louro;
V – Espada da Execução Penal Cheia: composta por uma espada da execução penal sobreposta em sua base pela balança da justiça;
VI – Espada da Execução Penal Base: composta por uma espada da execução penal.
Art. 15. Os Policiais Penais serão identificados por meio de insígnias, conforme o tipo de uniforme, da seguinte forma:
I – nos uniformes PP06A e PP06B, as insígnias serão utilizadas nos ombros, em sentido longitudinal, fixadas por meio de luvas removíveis na platina;
II – nos uniformes PP01, PP02, PP03B, PP07A, PP07C e PP07D, as insígnias serão afixadas na gola, por meio de velcro, em material emborrachado;
III – no uniforme PP03A, as insígnias serão afixadas na gola, em material metálico;
IV – a disposição, o formato e as especificações das insígnias observarão o padrão definido em anexo, conforme as seguintes graduações:
a) Diretor-Geral da Polícia Penal: três emblemas de graduação completos e brasão do Estado de Minas Gerais contornado por linha dourada;
b) Chefe de Gabinete: três emblemas de graduação completos;
c) Superintendentes e Assessor-Chefe de Inteligência: três emblemas de graduação cheios;
d) Diretores Regionais e Diretores de Superintendências: dois emblemas de graduação cheios e um emblema de execução penal base;
e) Diretores-Gerais de unidades de médio e grande porte: um emblema de graduação cheio e dois emblemas de execução penal base;
f) Diretores-Gerais de unidades de pequeno porte e assessores de gabinete e de superintendências: três emblemas de execução penal base;
g) Diretores setoriais e assessores: dois emblemas de execução penal base;
h) Coordenadores: um emblema de execução penal base;
i) Nível cinco: espada da execução penal completa com cinco barras diagonais sobre a lâmina;
j) Nível quatro: espada da execução penal com quatro barras diagonais sobre a lâmina;
k) Nível três: espada da execução penal base com três barras diagonais sobre a lâmina;
l) Nível dois: espada da execução penal base com duas barras diagonais sobre a lâmina;
m) Nível um (pós-probatório): espada da execução penal base com uma barra diagonal sobre a lâmina;
n) Nível um (probatório): espada da execução penal base.
Art. 16. As insígnias institucionais designativas de graduações serão confeccionadas e afixadas da seguinte forma:
I – bordadas em luva removível na cor preta, para uso nos uniformes PP06A e PP06B, conforme imagem e especificações técnicas constantes no Catálogo de Uniformes;
II – em material emborrachado na cor preta, com gravações na cor cinza, afixadas na gola dos uniformes PP01, PP02, PP03B, PP07A, PP07C e PP07D, medindo 4 cm de largura por 2 cm de altura;
III – em material metálico prateado, afixadas na gola do uniforme PP03A, medindo 4 cm de largura por 2 cm de altura;
IV – em material emborrachado na cor preta, com gravações na cor cinza, contendo a indicação de tempo de carreira, a serem utilizadas na manga esquerda da camisa de combate, representando 10, 20 e 30 anos de efetivo exercício.
Art. 17. A criação de novos distintivos será proposta à Comissão Permanente de Uniformes – CPU pela unidade interessada, observada a legislação específica.
§ 1º A proposta deverá ser apresentada em formato vetorial, contendo especificação de cores, dimensões e tipografia, de modo a assegurar a preservação das características originais em quaisquer formatos de reprodução e impressão.
§ 2º A proposta será avaliada pela Comissão Permanente de Uniformes – CPU, que emitirá parecer quanto à conveniência e à oportunidade da criação do distintivo.
Art. 18. O bóton institucional da Polícia Penal do Estado de Minas Gerais – PPMG constitui elemento de identificação institucional de uso obrigatório quando do emprego de paletó ou blazer previsto neste Regulamento, observadas as seguintes especificações:
I – formato: escudo, com reprodução do brasão oficial da PPMG;
II – material: metal fundido nas cores institucionais da PPMG, com acabamento esmaltado;
III – dimensões: 25 mm de altura por 20 mm de largura, admitida variação de até 2 mm para mais ou para menos;
IV – fixação: pino tipo agulha com trava de segurança na parte posterior;
V – posicionamento: lapela esquerda do paletó, centralizado horizontalmente, com a base do escudo alinhada à altura do segundo botão da peça;
VI – é vedada a utilização de bóton em dimensões, cores, materiais ou modelos diversos dos estabelecidos neste Regulamento.

03 2220416 - 1

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 376/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 376/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado no cargo de Policial Penal, JEAN PETERSON MARTINS DE ALMEIDA - MaSP 1.220.196-8, pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 23/06/2026 (Terça-feira) às 08h00, 09h00, 10h00, 11h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 23/06/2026 (Terça-feira) às 14h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/cpw-tgee-ske), ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadjf.sejusp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu Defensor Dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. JEAN PETERSON MARTINS DE ALMEIDA - MaSP 1.220.196-8 - PROCESSADO NO PAD 376/2025. Juiz de Fora, 26 de maio de 2026. Joelson Fontes Dias - MaSP 1.171.622-2, Presidente da Comissão.

Juiz de Fora, 26 de maio de 2026
Joelson Fontes Dias
MASP 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 130/2026

26 2216562 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão Processante designada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 184/2026, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/02/2026, tendo em vista o disposto no artigo 225 e § único da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a processada abaixo relacionada para comparecer perante esta Comissão Processante, das 07:00 horas às 16:00 horas, na Rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, nº 1195, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36202-628, mediante prévio agendamento pelo e-mail nucad13@gmail.com; sendo ainda que a manifestação, a apresentação de documentos, solicitação de vistas e cópias dos autos poderá ser feita diretamente ao referido e-mail ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estando os autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema, mediante prévio cadastro como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 08ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos consistentes em não se apresentar à unidade após ato de remoção "ex officio", no prazo estipulado na legislação vigente, conduta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869/1952, sujeitando a servidora, em tese, à aplicação de uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III, do referido diploma estatutário, sem prejuízo de eventual enquadramento diverso que venha a ser apurado no decorrer do feito, sob pena de REVELIA e de nomeação de Defensor Dativo.
JOYCE KELLE DA SILVA, MASP 1.448.811-8 – PROCESSADA NO PAD 184/2026

Barbacena, 03 de junho de 2026
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

03 2219874 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Joselaine Aparecida Ribeiro, MASP 1148117-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD132, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

03 2220413 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Geraldo José Arantes - Monte Alegre de Minas/MG, Processo nº 8458/2006/003/2017, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0013680/2026-77.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

03 2220030 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência e na Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - URA NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Noroeste - URA NOR.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Vicente Alves de Melo/Fazenda Boa Sorte, Cambaúba, Cachoeira e Forquilha, Lugar Denominado Riacho - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 25249/2026 - Classe 1.

03 2220229 - 1

Pauta da 178ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 19 de junho de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
Exame da Ata da 177ª RO de 15/05/2026.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental:
6.1 Benedito Dornelas dos Santos Filho/Fazenda Barreiro ou Córrego Rico - Patos de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0022259/2025-19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,6921 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:
7.1 Roberto Ladeira Pires/Fazenda São José da Lagoa - São Gotardo/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0047571/2023-63 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,3364 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
7.2 Flávio Márcio Ferreira da Silva/Fazenda Córrego Bonito - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017764/2024-40 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 7,8632 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
7.3 PADAP Agronegócios Ltda./Fazenda Jurerê e Santa Helena - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017794/2024-06 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 38,1521 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
8. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrava TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:
8.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - Autuada por causar degradação ambiental com o lançamento de esgoto não tratado em via publica, a céu aberto na esquina da Rua Treze de Maio com a Rua Derocy Marques Paula, o que pode resultar em danos à saúde pública; autuada por lançar esgoto não tratado em via pública a céu aberto na esquina da Rua das Orquídeas com a Rua das Adálias, causando degradação ambiental que possa reslt.tar em danos à saúde pública; autuada por causar degradação através do lançamento de esgoto não tratado no Córrego Vertente Grande, na avenida Homero Alves com a Avenida Brasil (Código 114 - Decreto Estadual 47383/2018) - Frutal/MG - PA/CAP/Nº 780670/23 - AI/Nº 316821/2023. Apresentação: URFis TM.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade
Regional Colegiada Triângulo Mineiro

03 2220170 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *COPASA - Filial Madre de Deus de Minas, Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Madre de Deus de Minas/MG, PA nº 25294/2026, Classe 2.
- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação: *Biograx Indústria e Comércio Ltda., Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Boa Esperança/MG, PA nº 25183/2026, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

03 2220348 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Requerimento para Intervenção Ambiental- AIA Junco Agropastoril S/A, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, 170,2879ha e Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa, 0,029 ha, Papagaios/MG, PA/Nº 2090.01.0004497/2026-84 vinculado ao Processo no SLA nº 2984/2024.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Pedro Henrique Martins Da Costa, Avicultura, Santo Antônio do Monte – MG, Processo n° 24930/2026, classe 2. Válida até 02/06/2036.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

03 2220364 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/ consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45(quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (LIC+LO): 1) Vale S.A. / Recomposição de Erosões na Área da Adutora de Água da Barragem Rio de Peixe, Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Itabira/MG, PA/Nº 25243/2026, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 2090.01.0003750/2026-77.

03 2220372 - 1

Pauta da 170ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 18 de junho de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 169ª RO de 19/03/2026.
6. Programa Diálogos com o Sisema: "Mudanças Climáticas – Impactando o cotidiano das cidades". Apresentação: Superintendência de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (Semad).
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Diego Soares de Melo
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da
Unidade Regional Colegiada Zona da Mata.

03 2220175 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAC 2 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
1) TJ Frigorífico Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Secagem e salga de couros e peles – Bocaiuva/MG, PA/nº 54107/2025 - Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0008485/2025-81. Motivo: Conforme Despacho nº 170/2026/FEAM/URA NM - CAT (SEI nº 141105659) e Despacho nº 79/2026/FEAM/URA NM - CCP (SEI nº 141261199).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

03 2220403 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Fhae Granitos do Brasil Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Nova Porteirinha/MG - PA/nº 38033/2025 ANM 831.381/2016 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 03/06/2036.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

03 2220367 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Multilift Logística Ltda., terminal de minério, Sete Lagoas/MG, Processo nº 15688/2025, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/11/2027. Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental n° 2090.01.0005400/2025-53. Tipos de intervenção: supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área de 0,3 ha; corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área de 21,4612 ha (294 un), Sete Lagoas/MG. Fitofisionomias: Savana Arborizada. Árvores isoladas nativas vivas. Válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 60ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 03 de junho de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 59ª RO de 06/05/2026. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: "Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA)". Apresentação: Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental - SEMAD. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Luiz Carlos Naves/Lote 08, Quadra 20, Avenida da Mata, Condomínio Canto das Águas - Rio Acima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044897/2025-87 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0395 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0395 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Central Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.

Mateus Romão Oliveira
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Central Metropolitana

03 2220190 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Laudo Laboratório Avícola Uberlândia Ltda. - Uberlândia/MG, Processo nº 2591/2022, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0004925/2026-71.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

03 2220028 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 671, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG n° 636/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
b) (...)
2 – 1º Suplente: Raphael Evaristo Rodrigues; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 2 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 672, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG n° 636/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
b) (...)
1 – Titular: Marcos Antônio da Silva; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 2 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

03 2220257 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606044027752521.